EMENDA Nº CM-075/2017
AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva
(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.09 – Secretaria Municipal de Governo - em 02.09.01.08.244.0021.2321 –MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - na dotação de nº 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente – ficha 786, pág. 58, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **o valor de R$ 9.000,00** – a ser destinado ao **Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Buriti.**

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 22:

02.02.03.04.126.0008.2121 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 303..... R$ 9.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Impositiva dentro do percentual destinado a cada Vereador, visando o repasse de recursos para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Buriti.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

Vereador Renato Ferreira
Líder do PSDB